



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

LEI Nº 3.008 DE 29 DE ABRIL DE 2022

*Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba  
por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº  
2.945, de 7 de dezembro de 2021.*

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal  
06 Sec. Agro. Desenv. Rural. M. Amb. Pesca. Coop  
06.01 Administração Geral Agrop  
20 Agricultura  
20.605 Abastecimento  
20.605.0019 Mais Renda e Qualidade de Vida  
20.605.0019.2035000 Assist. Ao produtor Rural  
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (221) R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura a redução da seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal  
06 Sec. Agro. Desenv. Rural. M. Amb. Pesca. Coop  
06.01 Administração Geral Agrop  
20 Agricultura  
20.605 Abastecimento  
20.605.0019 Mais Renda e Qualidade de Vida  
20.605.0019.2035000 Assist. Ao produtor Rural  
339030000000 Material de Consumo (219) R\$ 30.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 29 de abril de 2022.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

29/04/2022 a 13/05/2022  
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 29 de abril de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidade Orçamentaria: 06 SEC. AGRO. DESENV. RURAL, M. AMB., PESCA, COOP
Unidade Orçamentaria: 06.01 ADMINISTRACAO GERAL AGROP.

Datação

Table with columns for code, description, and resource type. Includes entries like PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI, and EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.